

**Pregão Eletrônico
nº 12/2026**



**CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE
CADEIRAS DE RODÍZIO, COM BASE GIRATÓRIA A GÁS.**

Em nome do Instituto Patris, atual gestor do Hospital Municipal da Mulher e Maternidade Célia Câmara (HMMCC), conforme Termo de Colaboração Emergencial nº 046/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 30/04/2026, convidamos Vossas Senhorias a participarem do processo de seleção regular para contratação de serviços, a ser realizado nas dependências do HMMCC, localizado na Avenida Senador Canedo, nº1031-907 - Conj. Vera Cruz, Goiânia - GO, 74493-160.

Solicitamos o envio das propostas técnicas e comerciais, apresentando a melhor solução para atendimento da demanda, conforme detalhamento técnico descrito a seguir.

Perfil da Unidade: Nos termos do Edital do Termo de Colaboração Emergencial nº 046/2026, o Hospital Municipal da Mulher e Maternidade Célia Câmara apresenta edificação estruturada em blocos e andares, com capacidade instalada de 86 (oitenta e seis) unidades físicas (leitos), destinadas à internação de pacientes adultos e ao alojamento conjunto, além de setores de suporte e apoio assistencial, distribuídos da seguinte forma:

INTERNAÇÃO	QUANTIDADE
UTI adulto	10
Enfermaria	10
ALCON	30
Obstetrícia	6
UTIN	10
UCIN	10
UCIN Canguru	5
Ginecologia	1
PPP	5
TOTAL DE LEITOS PARA INTERNAÇÃO	86



CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.678.845/0007-36, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 2.835/2025, com filial na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2.690, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100, declarado gestor do **Hospital Municipal da Mulher e Maternidade Célia Câmara – HMMCC**, por intermédio do Termo de Colaboração Emergencial nº 046/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 30/04/2026.

JUSTIFICATIVA: A presente demanda norteia-se pelos artigos 196 e 197 da Carta Magna Nacional, onde fixa a responsabilidade quanto aos serviços de saúde ao cidadão, abaixo transcritos:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

Sendo assim, a atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, deve contar com recursos humanos e técnicos adequados e oferecer, segundo o grau de complexidade da assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde apropriados.

Frente ao dever de assegurar a devida prestação de serviços de saúde, não pode existir adiamento de contratações e aquisições necessárias à continuidade de serviços essenciais, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma solução que vá ao encontro do interesse público.

Consequentemente, a saúde é considerada um serviço essencial e contínuo, e por isto o gestor deve realizar o necessário, a fim de garantir a regularidade do serviço em benefício da coletividade.

Considera-se imprescindível a contratação dos serviços descritos neste termo para, de forma correta e efetiva, propiciar atendimento aos pacientes necessitados com qualidade e segurança.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação e execução do objeto deste edital correrão à conta de recursos específicos consignados no repasse do Termo de Colaboração Emergencial nº 046/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 30/04/2026, vinculando também os compromissos aqui firmados.

1. OBJETO: Aquisição de mobiliário corporativo assistencial/administrativo, compreendendo o fornecimento, transporte e montagem de 50 (cinquenta) cadeiras de rodízio, com base giratória a gás, com foco na adequação ergonômica, atendimento às normas técnicas vigentes e garantia de assistência técnica no Estado de Goiás

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA: Como condição de proposta, a licitante deverá apresentar proposta detalhada da prestação dos serviços, visando habilitação técnica. Em sua proposta de trabalho a licitante interessada deverá declarar expressamente, que possui conhecimento das obrigações do Termo de Colaboração Emergencial nº 046/2026, bem como detalhar a equipe que realizará os serviços;

Apresentar detalhadamente a proposta, conforme o Termo de Colaboração Emergencial nº 046/2026, disponível em sua íntegra no portal da transparência.

A licitação ocorrerá pela plataforma Compras.gov do Governo Federal, e os interessados poderão se cadastrar e tirar suas dúvidas conforme manual disponível em https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-fase-externa/manual-sicaf/manual_do_sicaf_versao_final_sistema_fornecedor-1-5.pdf

3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS:

Conforme citado no Termo de Referência.

4. PRAZOS:

Envio de proposta para https://www.gov.br/compras/pt-br	24/08/2026, 09h00 (horário de Brasília)
Análise técnica das propostas	24/08/2026
Análise de habilitação jurídica	24/08/2026
Decisão e Homologação	28/08/2026
Prazo de Entrega	12/10/2026

5. PREÇO: No preço ofertado deverão estar incluídos todos os valores envolvidos, tais como, mão de obra, material de apoio, frete, despesas de viagem e hospedagem, impostos e demais despesas administrativas. A apresentação de preços deverá ser feita de forma a conter o valor global para a totalidade do contrato. A interessada deverá apresentar em sua proposta a melhor solução para o objeto da contratação, razão pela qual se justifica a sugestão da proponente em visitar a unidade.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Para habilitar na oferta de preço, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de identidade;
- Registro comercial, no caso de empresário individual / Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores / inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício / decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como do contratante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

Qualificação Técnica:

- A) Atestado de capacidade técnica

Declarações anexas:

- a. Declaração de inexistência de nepotismo;
- b. Declaração de Integridade/Compliance;
- c. Declaração de elaboração independente de proposta;
- d. Declaração de não possuir entre seus sócios nenhum servidor efetivo ou comissionado no Estado de Goiás;
- e. Declaração de não contratação de menor;

8. PROGRAMA DE INTEGRIDADE/COMPLIANCE:

Os interessados em participar da presente concorrência deverá declarar ciência e concordância com o Programa de Integridade do Instituto Patris, conforme modelo abaixo:

“Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, declaro que obtive acesso ao PROGRAMA DE INTEGRIDADE, bem como do Código de Conduta Profissional do INSTITUTO PATRIS e estou ciente de todos os seus termos, com

os quais tenho total concordância e me comprometo a cumpri-los durante a minha prestação de serviços.

Declaro estar ciente de que eventual violação de minha parte a qualquer regra de conduta objeto deste Código poderá culminar na aplicação das sanções nele previstas, sem prejuízo de eventuais sanções legais.

Declaro que tenho total conhecimento quanto minha obrigação de registrar ao setor de compliance toda e qualquer irregularidade que chegue ao meu conhecimento.

Por ser verdade, assino o presente termo, adquirido juntamente com o inteiro teor do PROGRAMA DE INTEGRIDADE supracitado, cuja íntegra virtual também se encontra disponível no intranet da Organização Social, através do site www.institutopatris.org.br/compliance.

Local, Data / / .

Assinatura do Colaborador”

9. ANEXOS :

I – Termo de Referência;

II - Publicação D.O.;

III - Modelo de Proposta e Declarações de Habilitação;

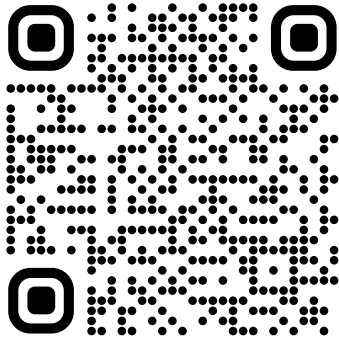
10. DISPOSIÇÕES FINAIS: Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

Goiânia, 10 de agosto de 2026.



**Setor de Compras
INSTITUTO PATRIS**

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/12c3107cd4af82ab7cbc7c2c9227de8fef67cebade7723f99>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

155c0e512edc6ca79e3b4a442b6
d5a153f00853e89f54fe001f9cc
b48fe86ed0 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Diego A

Diego Vilela De Araujo
014.060.841-90
Signatário

Trilha de auditoria

10/08/2026 11:34 Diego Vilela De Araujo (compras@institutopatris.org.br, CPF 014.060.841-90) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: 155c0e512edc6ca79e3b4a442b6d5a153f00853e89f54fe001f9ccb48fe86ed0

10/08/2026 11:34 Diego Vilela De Araujo (compras@institutopatris.org.br, CPF 014.060.841-90) visualizou o documento
Endereço de IP: 177.223.46.70 Porta: 59933

10/08/2026 11:34 Diego Vilela De Araujo (compras@institutopatris.org.br, CPF 014.060.841-90) assinou o documento
Endereço de IP: 177.223.46.70 Navegador: Chrome/151.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 59933 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -16.6802, -49.2564